



Protocolo: 20403/2019-9

Portaria Normativa Nº 86, de 12 de dezembro de 2019.

Institui Comissão Especial responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações a serem implementadas em decorrência do Acordo de Cooperação celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I e XXIII do Regimento Interno, e:

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando o advento das eleições municipais em 2020;

Considerando a competência da Justiça Eleitoral para receber as propostas defendidas pelos candidatos a chefes do Executivo (art. 9º, IX, da Lei n. 9504/97);

Considerando a inexistência de critérios objetivos mínimos que devam caracterizar um plano de governo;

Considerando a missão constitucional do Tribunal de Contas de fiscalizar a execução dos instrumentos de planejamento apresentados pelos gestores públicos em suas prestações de contas (art. 71, I e II, da Constituição Estadual);

Considerando o papel do Tribunal de Contas em fomentar o controle social (art. 76, § 2º, da Constituição Estadual), subsidiando seus agentes com informações úteis para avaliar a adequação entre a proposta do candidato e a realidade administrativa, financeira e fiscal do ente público;

Considerando, por força do princípio republicano, a necessidade de haver congruência entre os planos de governo apresentados pelos candidatos vencedores com os referidos instrumentos de planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial do projeto "Orientações para Elaboração de Plano de Governo".

I. Fábio Vargas Souza – Matrícula 202.626

II. Rodrigo Lubiana Zanotti – Matrícula 203.233

III. Lyncoln de Oliveira Reis – Matrícula 203.139

IV. Odilson Souza Barbosa Júnior – Matrícula 203.208

V. Murilo Costa Moreira – Matrícula 203.524

VI. Eliane Cabrini Ramalho – Matrícula 203.726

Art. 2º A presente comissão tem por objetivo realizar o planejamento, execução e acompanhamento das ações a serem implementadas pelo Acordo de Cooperação, celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º Integra esta portaria o cronograma de ações apresentado no Anexo Único, com prazo final de conclusão das atividades previsto para 30/04/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Metas	Responsável	Quando (sugestão)
1. Pesquisa de mercado para identificar se existe curso similar sobre Plano de Governo e/ou trabalhos que podem servir de base para a construção da proposta de curso.	Relatório	Comissão	Até o dia 31 de janeiro de 2020
2. Definição e planejamento das ações, inclusive as de capacitação, para cada público alvo. 2.1 Elaboração do escopo e plano de projeto de capacitação (necessidades, recursos, metodologia, etc.); 2.2 Identificação de facilitadores para execução do treinamento presencial por meio de credenciamento; 2.3 Identificação dos facilitadores e tutores; 2.4 Metodologia de Capacitação dos tutores. 2.5 Produtos a serem entregues	Plano de Trabalho	Comissão e ECP	Até o dia 28 de fevereiro de 2020
3. Entrega dos produtos <ul style="list-style-type: none"> • Roteiro de avaliação - TER • Guia de elaboração 	Produtos entregues	Comissão, ECP, Equipe do CidadES	Até 31 de março de 2020
4. Gravação das vídeo-aulas	Aulas gravadas	ECP, instrutor e fornecedor	Até 15 de abril de 2020
5. Execução das ações de capacitação presenciais e lançamento do curso a distância.	Ações realizadas	ECP	Até 30 de abril de 2020